PORTARIA N. 13, de 24 de novembro de 2017

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 040.2017.195

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

GERAIS, por intermédio do Procurador signatário, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que as informações encaminhadas a este Procurador relatam irregularidades no pagamento de horas-extras aos servidores da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde no ano de 2013;

RESOLVE, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II e III, da Constituição República e no art. 2°, III, da Resolução n. MPC-MG N. 07/2013, INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL**, determinando, desde logo:

- a) expedição de Ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, requisitando, com prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da diligência, consoante autoriza o art. 26, I, "b", da Lei n. 8.625/1993:
 - a.1) relação dos servidores da Câmara Municipal em exercício no período de 01.01.2013 a 31.12.2013, indicando nome completo, CPF, endereço, cargo/função e jornada de trabalho;
 - a.2) cópia do controle de jornada (folha de ponto, comprovante de frequência, etc.) dos servidores da Câmara Municipal referente ao ano de 2013;
 - a.3) cópia das notas de empenho relativas à folha de pagamento dos servidores, incluindo os demonstrativos de pagamento de salário, referente ao ano de 2013;
 - a.4) cópia da legislação municipal que estabelecia a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal vigente no ano de 2013;
 - a.5) cópia integral do procedimento desenvolvido pela Comissão Processante no ano de 2015, que teve como objeto o pagamento irregular de horas-extras aos servidores da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde no ano de 2013;

Publique-se.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, MG, 24 de novembro de 2017.

Glaydson Santo Soprani Massaria Procurador do Ministério Público de Contas